



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra  
ESTADO DE SÃO PAULO  
BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 577 DE 19 DE FEVEREIRO DE 1990

" Altera os cargos de secretária da JSM."

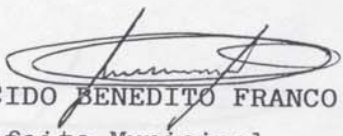
" Prorroga o prazo da Lei nº 575 de 06/09/1989

APARECIDO BENEDITO FRANCO, Prefeito Municipal de Rio grande da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º.- Os cargos de Secretária da JSM, constante do anexo "A" e Diretor da promoção Social, constante do anexo "I" da Lei nº 575/90, passam respectivamente a Código/Nível A/3, e provimento comissionado, mantidas as demais condições de no meação.

ARTIGO 2º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 1990, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio grande da Serra, 19 de fevereiro de 1990 - 25º Ano de emancipação política-administrativa.

  
APARECIDO BENEDITO FRANCO  
Prefeito Municipal